PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 017/2021 – "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 017/2021, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2021.

RENATO FARIA NOGUEIRA_____
- Presidente -

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA_____
- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA_____
- Membro -

Autenticar documento em http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370033003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).